

**RESOLUÇÃO Nº: 21/2023**

**SUMULA: Dispõe sobre aprovação da prestação de Contas do Incentivo para o Fortalecimento das Ações voltadas a Primeira infância – Primeiro Semestre de 2023.**

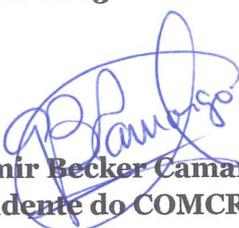
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cantagalo/ Pr -, em reunião extraordinária no dia 24 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 1.063/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º- APROVAR a Prestação de Contas do Incentivo para o Fortalecimento das Ações voltadas a Primeira infância – Primeiro Semestre de 2023, recurso este destinado a implantação de estratégias de atendimento vinculadas a garantia de direitos de Educação na primeira infância.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Cantagalo, 05 de dezembro de 2023**

  
**Gladimir Becker Camargo**  
**Presidente do COMCRIA**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO III - EDIÇÃO 201/2023 – QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**PAGINA 04**

**COMCRIA** CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
CANTAGALO - PARANÁ  
Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº: 21/2023**

**SUMULA:** Dispõe sobre aprovação da prestação de Contas do Incentivo para o Fortalecimento das Ações voltadas a Primeira Infância – Primeiro Semestre de 2023.

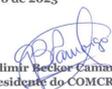
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cantagalo/ Pr –, em reunião extraordinária no dia 24 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 1.063/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas do Incentivo para o Fortalecimento das Ações voltadas a Primeira Infância – Primeiro Semestre de 2023, recurso este destinado a implantação de estratégias de atendimento vinculadas a garantia de direitos de Educação na primeira infância.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 05 de dezembro de 2023

  
Gladimir Becker Camargo  
Presidente do COMCRIA

**COMCRIA** CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
CANTAGALO - PARANÁ  
Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº: 22/2023**

**SUMULA:** Dispõe sobre a Aprovação da prestação de contas do Incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas e Autores de Violência, bem como a justificativa do saldo em 100%

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMCRIA de Cantagalo /PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 414/2000, com alteração na Lei 1063/2019.

**RESOLVE**

Art. 1º - APROVAR a Prestação de contas do Incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas e Autores de Violência referente ao 2º semestre de 2021;

Art. 2º - Aprovar a justificativa do saldo em 100%, haja visto que o montante não foi executado devido a morosidade no processo licitatório, dificultando a execução do recurso;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 05 de dezembro de 2023

  
Gladimir Becker Camargo  
Presidente do COMCRIA

**COMCRIA** CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
CANTAGALO - PARANÁ  
Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº: 23/2023**

**SUMULA:** Dispõe sobre a Aprovação da prestação de contas do incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas e Autores de Violência referente ao 1º e 2º Semestre de 2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMCRIA de Cantagalo /PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 414/2000, com alteração na Lei 1063/2019.

**RESOLVE**

Art. 1º - APROVAR a Prestação de contas do Incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas e Autores de Violência referente ao 1º e 2º semestre de 2022;

Art. 2º - Aprovar a justificativa do saldo superior à 30%, haja visto que o montante não foi executado devido a morosidade no processo licitatório, e desfasagem de recursos humanos dificultando a execução do recurso;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 05 de dezembro de 2023

  
Gladimir Becker Camargo  
Presidente do COMCRIA

**COMCRIA** CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
CANTAGALO - PARANÁ  
Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº: 24/2023**

**SUMULA:** Dispõe sobre a Aprovação da prestação de contas do incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas e Autores de Violência referente ao 1º Semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMCRIA de Cantagalo /PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 414/2000, com alteração na Lei 1063/2019.

**RESOLVE**

Art. 1º - APROVAR a Prestação de contas do Incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas e Autores de Violência referente ao 1º semestre de 2023;

Art. 2º - Aprovar a justificativa do saldo superior à 30%, haja visto que o montante não foi executado devido a morosidade no processo licitatório, e desfasagem de recursos humanos dificultando a execução do recurso;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 05 de dezembro de 2023

  
Gladimir Becker Camargo  
Presidente do COMCRIA